



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 046/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2020**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), **destinados à Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buracos de Vias Urbanas:**

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
02020401 15 452 1501 1.032 449051	703	200	450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementado na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 27 de Outubro de 2020.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 255/2020

Itamogi/MG, 27 de outubro de 2020.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 046 de 27 de outubro de 2020, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito suplementar na lei orçamentária anual para o exercício de 2020, na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à Pavimentação, Recapeamento e Tapa Buracos de Vias Urbanas

Como se vê, é inegável a importância do presente projeto, de interesse estritamente público.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG

